

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO-IPLAM, considerando a irregularidade: **REFORMA SEM ALVARÁ**, situada na: **RUA EURICO ACIOLY VANDERLEY, Nº 840**, Bairro: **GRUTA DE LOURDES**, inscrição imobiliária: **26269**, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o Proprietário: **LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA**, CPF/CNPJ: 039.698.944-68, para tomar ciência e se fazer presente a esta DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO-IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015273/2025** de 23 de outubro de 2025, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007.

Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 10 de Novembro de 2025.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat.393.925-0

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BDF989B6

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

PORTARIA Nº. 0103/2025/GAB/PRES/IPLAM, MACEIÓ/AL, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que dispõe na Lei Delegada nº. 012, de 07 de julho de 2025 e no art. 31 do Decreto Municipal nº. 10.105, de 29 de julho de 2025, e de acordo com o processo administrativo nº 12100.87377.2024;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 8.530 de 2017, que dispõe sobre a formalização, gestão e fiscalização de contratos administrativos, aditivos e apostilamentos no âmbito do poder executivo municipal;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO, o Contrato de Patrocínio nº. 2024/718-424 firmado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com a interveniência do **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM** e o **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, nos autos do Processo Administrativo nº. 12100.87377.2024;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal **THAIS DE OLIVEIRA GODINHO**, com matrícula sob o nº 0979279-1-01, inscrita no CPF sob o nº 095.008.336-46, como **GESTORA** do contrato, e a servidora pública municipal **CAROLINA ARAÚJO SARMENTO DE AZEVEDO**, matrícula nº 0974002-3-01, inscrita no CPF sob o nº 111.468.484-80, como **FISCAL TÉCNICA E ADMINISTRATIVA** do Contrato de Patrocínio nº. 2024/718-424, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº. 12100.87377.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário-Presidente

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:292A0B9E

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
RENOVAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº. 015136/2025. / PROCESSO DE Nº.12100.112309/2025.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO-IPLAM, considerando a irregularidade: **TERRENO ABANDONADO**, situada na: **AV. GOVERNADOR LAMENHA FILHO, S/Nº**, Bairro: **FEITOSA**, inscrição imobiliária: **29663984**, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica a Proprietária: **MARIA ARLINDA DE LIMA MENDES**, CPF/CNPJ: 700.486.494-49, para tomar ciência e se fazer presente a esta DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO-IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015136/2025** de 06 de outubro de 2025, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007.

Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 10 de Novembro de 2025.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat.393.925-0

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F38144A1

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº 654/2025- CPL/ALICC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2025- CPL/ALICC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.107647/2025

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.705.404/0001-05.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas Enterais, Suplementos e Módulos Nutricionais para atendimento das demandas Judiciais, demandas previstas para o ano de 2025.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 01: R\$ 103,95;

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período,

desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2025.

Maceió/AL, 10 de Novembro de 2025.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 974282-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:85F511E2

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0479/2024. / PE Nº. 071/2024. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 12500.120954.2025).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da
**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ - ALICC,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **CASA VIVA
MÓVEIS & DECORAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
08.797.404/0007-60;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do
prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0479/2024.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de
Preços nº. 0479/2024 fica prorrogada por mais 12(doze) meses,
contados a partir de 25/11/2025 a 25/11/2026, conforme previsto na
cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de
Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado
efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de
Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito
ao reajuste de preços a partir de 19/11/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata
de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 10 de Novembro de 2025.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ED8FB8B4

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0481/2024. / PE Nº. 070/2024. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 12500.120558.2025).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da
**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ - ALICC,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **LUCIANO SÉRGIO
GUIMARÃES DE SÁ BARRETO - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob
o nº. 35.785.276/0001-07;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do
prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0481/2024.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de
Preços nº. 0481/2024 fica prorrogada por mais 12(doze) meses,
contados a partir de 14/11/2025 a 14/11/2026, conforme previsto na
cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de
Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado
efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de
Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito
ao reajuste de preços a partir de 13/11/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata
de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 10 de Novembro de 2025.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:46379215

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0483/2024. / PE Nº. 070/2024. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 12500.121251.2025).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da
**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ - ALICC,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **QUALI CADEIRAS
PLÁSTICAS LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
27.449.808/0001-07;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do
prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0483/2024.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de
Preços nº. 0483/2024 fica prorrogada por mais 12(doze) meses,
contados a partir de 21/11/2025 a 21/11/2026, conforme previsto na
cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de
Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado
efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de
Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito
ao reajuste de preços a partir de 13/11/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata
de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 10 de Novembro de 2025.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 980075-1